



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

61

Projeto de Lei 61 / de 19 de agosto de 2003.

## “DA NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.376/01 DE 18 DE JUNHO DE 2001”

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, encaminho para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1376/01 de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar 03 (três) funcionários a disposição do Fórum de Justiça da Comarca de Canoinhas – SC, para funcionar nos serviços de caráter afins, sendo servidores municipais do seu quadro funcional ou estagiários legalmente admitidos, permanecendo o ônus, em ambos os casos, para a origem.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei de que trata o Artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2003, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de agosto de 2003.

Gabinete do Prefeito

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER  
Em 19/08/03  
PRESIDENTE DA CÂMARA

